



## CÂMARA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES Estado de Minas Gerais

---

### RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2017

#### **Escopo**

Em cumprimento ao que dispõe a Legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Brás Pires vem apresentar a seguir relatório anual sobre os principais aspectos da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Poder Legislativo, compreendendo o exercício financeiro de 2017.

O relatório a seguir vem sintetizar os diversos levantamentos e verificações realizadas durante o exercício de 2017, sendo que este deverá compor o processo de prestação de contas desta Câmara, o qual será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e colocado à disposição da população em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e cumprimento do princípio constitucional da Transparência na Administração Pública.

#### **Da Metodologia**

O Órgão de Controle Interno utilizou no desenvolvimento de suas atividades, a legislação federal, estadual e municipal que ditam as normas sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial na administração pública e ainda as instruções e pareceres do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais.

Também no desenvolvimento dos trabalhos foram consideradas as Instruções Normativas editadas pelo Órgão de Controle Interno, as quais foram implementadas e acompanhado o seu cumprimento no exercício de 2017 pelos diversos Órgãos que compõem a Administração da Câmara Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES Estado de Minas Gerais

---

### **Da Execução dos Trabalhos**

O Órgão de Controle Interno acompanhou constantemente a execução orçamentária, financeira e patrimonial, tendo implantado alguns controles e ainda emitido opiniões e pareceres sobre os diversos acontecimentos diários, os quais mereceram melhor análise.

As informações constantes de o relatório apresentado a seguir, tomaram por base o processo de prestação de contas da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2017, onde foram analisados os pontos constantes na Instrução 04/2017 do Tribunal de Contas e ainda outros considerados importantes pelo Órgão de Controle Interno:

#### **1 – Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

A gestão orçamentária financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Brás Pires obedeceu às normas gerais de contabilidade e administração pública em especial aos dispositivos da Lei Federal 4320/64, sendo dado como prioridade no exercício de 2017, o cumprimento do princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao equilíbrio entre receitas e despesas, ou seja, gastar somente aquilo que arrecadar.

Também foi verificado que as Demonstrações Contábeis apresentadas já estão no novo padrão definido pelas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Serviço Público – NCASP, sendo mais bem demonstrada a situação da execução orçamentária financeira e patrimonial da Câmara Municipal.

##### **1.1 – Gestão Orçamentária**

A arrecadação de receitas orçamentárias, bem como a execução de despesas as quais são demonstradas no Balanço Orçamentário do exercício de 2017, foi



## CÂMARA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES Estado de Minas Gerais

---

devidamente conferida e refletem fielmente a execução orçamentária da Câmara Municipal.

### **1.2 – Gestão Financeira**

No Balanço Financeiro elaborado nos novos padrões da NCASP, ao final do exercício de 2017, é demonstrado por fonte de recursos a movimentação anual das contas de receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias, sendo também comparado o saldo depositado em bancos e tesouraria relativos ao exercício de 2016 e 2017.

Diante do Balanço apresentado, verifica-se o regular fechamento do Balanço Financeiro, onde é demonstrado que o somatório do saldo anterior com as entradas de receitas deduzidas as saídas de despesas corresponde ao saldo financeiro para o exercício seguinte.

### **1.3 – Gestão Patrimonial**

Os registros de valores apresentados no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Brás Pires, no grupo de contas de Ativo as disponibilidades financeiras, que são compatíveis com o Balanço Financeiro conferem com a documentação bancárias devidamente conciliadas.

Ao Ativo Permanente registrado no Balanço Patrimonial foram lançadas as incorporações e desincorporação de bens, já inclusive incorporando os Bens de Uso Comum do Povo.

Quanto às contas registradas no Passivo Financeiro, constam os valores dos comprometimentos do exercício e de exercícios anteriores relativos às despesas orçamentárias liquidadas, bem como os valores restituíveis os quais deverão passar por uma conciliação nas contas para representar efetivamente o saldo comprometido junto aos Fornecedores e ainda os Depósitos e Consignações de terceiros.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

### **Estado de Minas Gerais**

---

O Passivo Permanente registra os valores devidos pela Câmara Municipal ao INSS, Receita Federal e outros Credores por parcelamentos de dívidas e operações de crédito realizado em exercícios anteriores, sendo que vem sendo amortizado mensalmente pela Tesouraria da Câmara Municipal.

#### **2 - Análise da Observância dos Limites Para Inscrição de Restos a Pagar.**

Foi verificada a inscrição de Restos a Pagar pela Câmara Municipal, o qual deve obedecer aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Controle Interno informa que a inscrição de Restos a Pagar obedeceu aos limites estipulados pela Lei Complementar Federal 101/2000, não havendo impedimentos quanto a criação de despesas nos dois últimos quadrimestres, uma vez que não se trata de último ano de mandato dos Gestores Públicos.

Os restos a pagar inscritos correspondem em sua maioria despesas de custeio já instituída em exercícios anteriores.

#### **3 – Limite de Gastos Com Pessoal do Poder Legislativo**

O Controle Interno da Câmara informa que foram atendidos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal, se comparado com a arrecadação da Receita Corrente Líquida de janeiro a dezembro de 2017.

#### **4 – Cumprimento das Metas do Plano Plurianual e do Orçamento**

O Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal acompanhou o cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual, na L.D.O e da Lei de Orçamento para o exercício de 2017, sendo verificado o atendimento em especial da previsão de execução das despesas correntes, ficando prejudicado a realização de investimentos em razão da redução do recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal e Estadual.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

### **Estado de Minas Gerais**

---

#### **5 – Repasse para o Poder Legislativo**

O Órgão de Controle Interno no cumprimento de sua missão legal e ainda em atendimento à Lei Complementar Federal 25/2000, promoveu a verificação dos limites de repasse de recursos destinados ao Poder Legislativo em 2017, tendo constatado que o valor repassado é compatível com a arrecadação de receitas tributárias e transferências no exercício de 2016.

#### **6 - Avaliações Sobre Providências Adotadas Pelo Gestor**

Durante o exercício de 2017, o Gestor fez acatar, e também acatou as sugestões e observações apresentadas pelo Órgão de Controle Interno, em especial quanto a necessidade de seu aprimoramento e adequação às normas exigidas pela legislação aplicada à administração pública municipal e ainda o zelo quanto as informações enviadas ao Tribunal de Contas do Estado através do SICOM e também a Transparência no Serviço Público.

Como não foram detectadas falhas de maior gravidade, no exercício de 2017 não foram instauradas sindicâncias e nem processos administrativos com o objetivo de reparar danos causados ao erário público municipal.

#### **7 – Recolhimentos de Contribuições Previdenciárias**

Mesmo com a queda na arrecadação de receitas durante a execução orçamentária da Câmara Municipal em de 2017, foi mantida a regularidade quanto as contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e ainda pelos prestadores de serviços.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES Estado de Minas Gerais

---

### **8 – Outras Considerações**

Ainda no cumprimento das atribuições do Órgão de Controle Interno e em atendimento aos dispositivos da Instrução Normativa 03/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi observado o seguinte:

**1** – Os recursos utilizados por entidades de direito privado em ações complementares às atividades da Câmara, foram regularmente aplicados, bem como foram apresentadas as respectivas prestações de contas;

**2** – Para garantir a proteção do patrimônio da Câmara, em especial os valores registrados no ativo imobilizado, foram realizados o seguinte:

- ✓ As disponibilidades de Caixa ao final de cada dia foram aplicadas no Mercado
- ✓ Financeiro com o intuito de utilizar os rendimentos auferidos na manutenção das atividades normais da Câmara;
- ✓ Os Créditos a receber de terceiros foram devidamente conciliados e está sendo providenciada a regularização dos mesmos;
- ✓ Os Bens Móveis foram devidamente cadastrados e avaliados, e ainda foram emitidos os respectivos “Termo de Responsabilidade” assinado pelos responsáveis pela guarda e conservação dos mesmos;
- ✓ Os Bens Imóveis apesar de constarem no Balanço com valores inferiores ao de mercado, são permanente vistoriado e vigiado com o intuito de prevenir a depreciação,
- ✓ Desvalorização, invasões e outros fatos que venham a causar perda no valor dos mesmos;

### **Conclusão**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**  
**Estado de Minas Gerais**

---

Diante das informações demonstradas acima, o Órgão de Controle Interno, entende que os trabalhos desenvolvidos obedeceram a legislação aplicada à matéria e ainda a Instrução 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Também este Órgão afirma que as informações aqui demonstradas são fidedignas e representam a real situação da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município no exercício de 2017, não sendo identificada a prática de qualquer ato que impeça a aprovação da prestação de contas do Gestor.

É o que tinha a relatar. S.m.j

Câmara Municipal de Brás Pires, 04 de março de 2018.

---

**Controle Interno**